PORTARIA nº 060/2024 de 19 de dezembro de 2024.

Autoriza o uso da biblioteca acadêmica pelos Internos de Medicina e demais Acadêmicos e Estagiários das áreas de Saúde oriundos dos Convênios Educacionais vigentes.

ROBERTA PESSOA DA COSTA, Presidente do INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE – INBASES, instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, portadora do CEBAS Saúde conferido pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial nº 1.198 de 03/12/2021, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social,

-Considerando a necessidade de readequação jurídica, administrativa e funcional do internato rotatório dos acadêmicos de medicina oriundos de universidades estrangeiras,

-Considerando a Portaria 043/2024 de 11/11/2024 que suspendeu o internato dos convênios educacionais celebrados com universidades estrangeiras;

-Considerando o OFÍCIO Nº 135/2024/CGAH/DAHU/SAES/MS de 08/11/2024 que versa sobre a inscrição do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde ao programa de certificação de Hospitais Escola pelo Ministério da Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º. Visando a promoção do conhecimento, o acolhimento humano e o fortalecimento acadêmico, fica autorizada a utilização da biblioteca acadêmica do Hospital da Santa Casa da Amazônia do INBASES para os Internos de Medicina e demais Acadêmicos e Estagiários das áreas de saúde oriundos dos Convênios Educacionais vigentes.

Art. 2º. A prática das atividades acadêmicas de cada área de saúde permanece vigente e de acordo com os convênios educacionais vigentes, cuja responsabilidade originária é da Diretoria de Gestão Acadêmica em conjunto com os Preceptores dos cursos oferecidos.

Art. 3º. Permanece vigente a Portaria 043/2024 de 11/11/2024 que suspendeu a realização do internato dos acadêmicos de medicina oriundos de universidades estrangeiras, ficando-lhes facultado apenas o uso da biblioteca acadêmica para fins exclusivamente de estudos teóricos sem a prática rotacional, até a conclusão do registro da Instituição como Hospital Escola no Ministério da Saúde, de acordo com OFÍCIO Nº 135/2024/CGAH/DAHU/SAES/MS de 08/11/2024.

Art. 4º. Fica a Diretora de Administração incumbida da notificação e da publicação da presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Roberta Pessoa da Costa

Dado e traçado no gabinete da presidência do INBASES aos 19 dias do mês de dezembro de 2.024.

ROBERTA PESSOA DA COSTA
Presidente

Dr. HUMBERTO GONÇALVES FILHO
Diretor Geral e de Gestão Acadêmica
Portaria 009/2024 de 18/01/2024